

Ernesto Soares dos Reis

Acta da sessão Ordinaria de 4 de Maio de 1954
 Aos quatro dias do mes de Maio de mil novecentos e cin-
 quenta e sete, nesta vila de Oliveira de Azeméis, em nome do
 concelho e vila das sessões da Câmara Municipal, achau-
 do-se presentes as cidadelaes doutor Ernesto Soares dos Reis, Se-
 nhor de Oliveira, e os vereadores, António R.
 de Jesus de Oliveira, Amândio Jesus Lucas, Agostinho Selli-
 re de Sousa, José Maria Soares do Santo Jesus, pelo primeiro
 foi dada a seguinte resolução. Lido, aprovado e assinado a
 acta de sessões anteriores, passou-se o seguinte: Foram
 presentes as seguintes representações: Ilmo de António Alves
 de Oliveira, do lugar de Teavarda, Lallego, para um prazo
 de quinze dias, repare um eucalipto no seu prédio n.º 10 no
 mesmo lugar. A informar. Outo de Justino José Louieira,
 do lugar de gaudes, Lezais, para um prazo de quinze dias,
 coartear um coucho, no seu prédio n.º 10 no mesmo
 lugar. A informar. Outo de Augusto Nunes de Silva, do
 lugar de Faria de Lima, Lucanjas, para um prazo de cinco
 e oitenta dias, coartear um opovo no seu prédio n.º 10
 no mesmo lugar. A informar. Outo de Manuel José
 Dias, do lugar de Lallego, Lucanjas, para um prazo de trinta
 dias, coartear um coucho, no seu prédio n.º 10 no lugar
 do Solgueiro, freguesia de São Tiago de Vila H. A informar. Outo
 de Jaime Gregório, do lugar de Faria de Lima, Lucanjas,
 para um prazo de trinta dias, coartear um balcão, no
 seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Outo de Al-
 varo Lopes de Lorte, do lugar de gaudalinho, Lucanjas, para
 um prazo de oito dias, alargar um portol, no seu prédio
 n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Outo de Manuel Fel-
 leiro de Andrade, do lugar de São de Oros, Lucanjas, para
 um prazo de trinta dias, acabar a coartear de um cas-
 de habitação com obras de pintura e cercas, no seu prédio
 n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Outo de Vieira de Luiz
 Soares Martins Jesus, do lugar do Santo, concelho de Vila Verde,
 representado por António Louieira de Silva, do lugar de Fôjo,

Lucas Jui, para em prazo de noventa dias, reconstruir
parte de um caso de habitação e abrir uma janela no seu pre-
diário no mesmo lugar. A informar. Acto de Ilariano Jui
das da Silva, do lugar de Lameirão, Fajás, para em
prazo de noventa dias, construir uma parede de vedação,
no seu predio no mesmo lugar. A informar. Acto
de Abilio de Oliveira Rocha, do lugar de Torre, Fajás, para
em prazo de trinta dias, caixar e pintar a um caso de habi-
tação e no seu predio no lugar de São da mesma
freguesia. A informar. Acto de Manuel Gomes Moreira
de Simão, do lugar de Lago de Aldeia, Fajás, para em prazo
de trinta dias, abrir um portão num muro, e construir uma
casa de eira e eira eira, no seu predio no mesmo
lugar. A informar. Acto de Galdino da Silva Rafael, do lu-
gar de Nova Nova, Soure, para em prazo de oito dias, reparar
a cobertura de um portão e fazer uma vedação a ride, no
seu predio no mesmo lugar. A informar. Acto
de Manuel de Oliveira Azeite, do lugar de Capela, Naveira
de Lameira, para em prazo de cento e oitenta dias, cons-
truir uma casa de habitação, no seu predio no lu-
gar de Derraz de mesma freguesia. A informar. Acto
de Auxilio Negrais Borges de Almeida, do lugar de Lameira,
Machado de Silva, para em prazo de quinze dias, fazer uma
placa de cimento sobre um cercado, no seu predio no
mesmo lugar. A informar. Acto de Sebastião Almeida
Valente de Costa, do lugar do Lugar de este rio, para em
prazo de trinta dias, acoplal umas corrimão, no seu predio
no lugar de Costa de freguesia de São Roque. A informar.
Acto de Justino da Silva Santos, deste rio, para em prazo
de trinta dias, caixar e pintar a fronteira do predio pro posse
de sua Antónia Alegre. A informar. Acto de Augusto Costa
do lugar de Lameira, deste rio, representando Auxilio de
Oliveira quelle, assente no Africa, para em prazo de oito dias,
proceder a obras de trabalhos, no seu predio no
Antigo Feito do Uze. A informar. Acto de Joaquim Jui

Ernesto Lourenço Reis

traves de Basto, desta vila, para um prazo de trinta dias,
 coexistiu um mulo de vedação em seu prédio sito
 no lugar de Leões de Baixo. A informar. Celso de Nário
 Lourenço, do lugar de Lidoas, desta vila, para um prazo
 de oito dias, coexistiu uma ferra e um estute, em
 seu prédio sito no lugar do larol e ainda proceder à
 caixas de seu caso de habitação. A informar. Celso
 de Telapine de Silva Ferreira, do lugar do Luzeiro, desta vila,
 para um prazo de trinta dias, coexistiu um mulo de vedação
 em seu prédio sito no lugar de gestura, frequência de São Ti-
 go de São-Hil. A informar. Celso de Nário Lourenço de Costa
 Basto, do Ribeirão Ortigas, desta vila, para um prazo de quin-
 ze dias, coexistiu uma dependência, em seu prédio sito
 no mesmo lugar. A informar. Celso de Antônio de A-
 meido, do Ribeirão Alegre, desta vila, para um prazo
 de noventa dias, coexistiu a coexistência de um edifício
 escolar, com obras de trabalho. A informar. Celso de
 Manuel Marques do Rio de lugar das Lavadas, Orelha,
 para um prazo de quinze dias, coexistiu uma varanda,
 em seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cel-
 so do mesmo, para um prazo de trinta dias, abriu uma
 porta, em seu prédio sito no lugar das Lavadas, frequência
 de Orelha. A informar. Celso de Manuel de Almeida,
 do lugar de Tassi, Orelha, para um prazo de cento e oito
 dias, reconstruiu uma casa de habitação, coexistiu em
 ruas de goês e fez um muro de vedação, reparou uma
 entrada de calce, em seu prédio sito no mesmo lugar.
 A informar. Celso do mesmo, para um prazo de cento
 e oitenta dias, colocar andaimes e ocupar a via pública
 com depósito de materiais. A informar. Celso do Manuel
 Joaquim Marques de Basto do lugar de Bontal de Caima,
 Orelha, para um prazo de oito dias, abriu uma porta,
 em seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cel-
 so de Abílio Lourenço Ribeiro, do lugar de Bontal de Caima,
 Orelha, para um prazo de trinta dias, caçar e amparar um

uma fazenda de vedação no seu prédio sito em mesmos
lugos. A informar. Outro de Jui Monteiro, do lugos de Fel-
leito, Tolenez, para em prazo de oito dias, construir um
Tanque, no seu prédio sito em mesmos lugos. A informar.
Outro de Joaquim Soares Fontoura, do lugos de Felleson, Tol-
nez, para em prazo de trinta dias, construir um curral,
no seu prédio sito em lugos do Alto do Norte, freguesia de
Mantovista de Saxe. A informar. Outro de Severino Antonio
Monteiro do lugos de Figueiredo de Leme, Freguesia de
Beaufonte, para em prazo de trinta dias, construir
um curral no seu prédio sito em mesmos lu-
gos. A informar. Outro de João Manoel Costa, do lugos de
Lombos, São Martinho de Jardim, para em prazo de
oito dias, construir uma fazenda de vedação, no
seu prédio sito em lugos do Norte de mesma freguesia.
A informar. Outro de João Lourenço de Sousa, do lugos
de Vila Rica, São Roque, para em prazo de cento e oitenta
dias, construir um curral de habitação, no seu prédio
sito em mesmos lugos. A informar. Outro de Tiago de Lota
Santo, do lugos de São, São Tiago de São. Il., para em prazo
de quinze dias, reformar o telhado de uma dependência, no
seu prédio sito em mesmos lugos. A informar. Outro
de Lourenço Soares de Silva, do lugos do Antero, São
Tiago de São. Il., para em prazo de oito dias, proceder
a obra de telhados, no seu prédio sito em mesmos
lugos. A informar. Outro de Adalberto de Silva Cascaes,
do lugos do Avelar, Il., para em prazo de noventa
dias, concluir a construção de um curral de habitação,
com obra de telhados, no seu prédio sito em mes-
mos lugos. A informar. Outro de Julio Antonio de Silva,
do lugos de Adair, Il., para em prazo de oito dias,
construir um galpão, no seu prédio sito em mes-
mos lugos. A informar. Outro de Manuel Soares Soares,
do lugos de Três das Pedras, Il., para em prazo de noventa
dias, construir um curral, no seu prédio sito em mesmos

Quinto Livro no Ar

lugos. Air-prens. Couto de António José de Sousa, filho de
do lugar de Louco de Baixo, desta vila, tendo acabado
de construir seus casa de habitacao, no seu prédio sito
no mesmo lugar, repes para me depois de feito e com-
petente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habi-
tacao. Aos feitos para vistoria. Couto de Juramento Felleiro,
do lugar de Tavares de L. em, Lucayães, tendo acabado de
construir seus casa de habitacao no seu prédio sito
no mesmo lugar, repes para me depois de feito e
competente vistoria, lhe seja passada a respectiva li-
cença de habitacao. Aos feitos para vistoria. Couto de
Manuel Gomes de Sousa, do lugar de Talega, Lucayães,
tendo acabado de construir seus casa de habitacao,
no seu prédio sito no mesmo lugar, repes para
me depois de feito e competente vistoria lhe seja passada
a respectiva licença de habitacao. Aos feitos para vistoria.
Couto de Domicílio José do Santos, do lugar de Igreja, Lu-
cayães, tendo acabado de construir seus casa de habi-
tacao, no seu prédio sito no mesmo lugar, repes para
me depois de feito e competente vistoria, lhe seja passada
a respectiva licença de habitacao. Aos feitos para vistoria.
Couto de Joaquim de Louceira de Sousa, do lugar de Torre
Nova, desta vila, tendo acabado de construir seus casa de
habitacao, no seu prédio sito no lugar de Abelheira, repes
para me depois de feito e competente vistoria lhe seja passada
a respectiva licença de habitacao. Aos feitos para vistoria. Cu-
to de Domicílio Felleiro de Sousa, do lugar de Retoradas,
Lucayães, tendo acabado de construir seus casa de
habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar, repes
para me depois de feito e competente vistoria, lhe seja pas-
sada a respectiva licença de habitacao. Aos feitos para vi-
sitoria. Couto de Paulo Sires do Santos, do lugar de Colvicio,
desta vila, participa o seguinte: é participante auctoritario de
seus casa de habitacao pertencente a Aires Tavares, repes para me
no lugar e frequencia, me profereito seu caso que deve de ergo

para as rendições ali existentes. Adverte que ultimamente, o mesmo
caso se encontra anexo e por conseguinte os de repimento
os dias que por o teu de passar. Com tal estado de coisas, acontece
que em caso de participante não se podiam, pois o mesmo caso
é impositivo. Gelo exposto pode se totuam os procedimentos, que
o caso repes. An. h. de Ligeira de Ligeira. Outros
da Cooperativa "O Trabalho de Habitacao" com sede no Lado de
Do Souto, Serra de República de Ligeira, representada pelo seu
anexo número onze mil de Ligeira e cento e dois, Joaquim Felis-
ta de Ligeira, cand. remalho unânime, residente no lugar das Fou-
taíñas, concelho de São João de Ligeira, repes a Vossa Exclama, se
digue impozi-lo se hi ou não incurremto algum, para con-
tina esse caso de habitacao em terras de Ligeira em planta topo-
grafica que finta e situada no lugar de Lote, freguesia de Lu-
cufães, concelho de Oliveira de Ligeira. A Ligeira depois
de apreciar convenientemente o pedido de repimento e em face
de esse planta topografica finta ao repimento, foi de parecer
de que não hi incurremto algum de coactancia, mas
se condica de se rependa a indispensavel licença do Municip.
A Ligeira autoriza o senhor Residente a assumir que se de
responsabilidade pelo pagamento de quarenta por cento dos des-
pesos de Ligeira do Instituto Portugues de Desenvolp. de Ligeira,
a Manuel Felista Gomes, natural e residente no freguesia
de Ligeira e a António Gomes de Ligeira, natural e resi-
dente no freguesia de Ligeira. Furento esse repimento de
Joaquim Felis de Ligeira, de Ligeira, tendo deixado de començar
encom. electrica no prédio que habitava, no Turcão de Ligeira
qual de Depósitos, repes a duplicado de intubação e a intubação
do depósito de garantia. Defendo. Centro de Uniao Industrial
de Ligeira, com sede em Ligeira, para no prazo de trinta dias,
alargas esse porta e coactancia esse placa de Ligeira, em seu
edif. freguesia, sito no mesmo lugar, dito sito no lugar da
guarda de Ligeira freguesia. E de conceder a licença em
tinha repesido, sendo a porta ou freguesia principal do edifi-
cio. Outros de Francisco Lourenço de Ligeira, representado por João Fran-

Questos Loucos no País

cima Ferreira, do lugar de Pauvencas, Cesari, para um prazo de quinze dias, pintar a um canal no lugar de guarda de umena freguesia. E de de feuit. Custos de Juventino Ferreira, do lugar de Faria de Lave, Lucena, para um prazo de quinze dias, esculpir uma balança, no seu prédio no mesmo lugar. Tode se conceder a licença como se quer, ocupando a superfície de setenta e sete metros e oitenta e três decímetros. Custos de Manuel Gomes do lugar de Faria de Lave, Lucena, para um prazo de trinta dias, reparar uma casa de habitação e seu obra de trabalho, a saber três portas e duas janelas e reparar um canal, no seu prédio no mesmo lugar. Tode se conceder a licença como se quer para abrir três portas e duas janelas para o caminho publico, reparar como obra de trabalho e ainda fazer uma parede num canal. Custos de Manuel Vicente das Ferras, do lugar de Vila Nova, Lucena, para um prazo de trinta dias, pintar as portas e caixilhos, no seu prédio no mesmo lugar. Custos de Manuel Maria do Oliveira e Castro, do lugar de Valverde, Soureiro, para um prazo de quinze dias, acoplarem um folheiro no seu prédio no mesmo lugar. Tode se conceder a licença para acoplarem o folheiro como se quer, sendo retirado do fundo do caminho publico dezto metros. Superfície ocupada cinquenta e dois metros e setenta decímetros. Custos de Manuel Vaz de Silva, do lugar de Foz, Meda, para um prazo de oito dias colocar alicancas novas e retelhas no seu prédio, no mesmo lugar. Custos de Alfredo José de Costa, do lugar de Lidecos, desta vila, para um prazo de quinze dias, abrir duas portas no seu prédio no mesmo lugar. Tode se conceder a licença de fazer se quer. Tais portas ficam no meio de vedação a seu prédio, e' fundo do caminho que vai pela cima do Monte de Moimão do Rei e Teus a lugares de dois metros. Custos de Miguel de Silva Sousa, da Rua de S. Miguel, desta vila, para um prazo de vinte dias,

coasturas um muro de vedação e abris um proco
no seu predio sito no lugar de Socos de Baixo, fidei recon-
cedida a licença de fôrma repareda. Litis muro ficasse
perpendicular a estrada Municipal e outro lateral. Compr-
imento cento e oito metros e oitenta centímetros. Auto de Juri
Tavares de Souza, gerente de Teusad gub. desta vila, para um
prazo de trinta dias, cair e limpar os telhados do predio sito
no Rua Santo Lazarejo. Defendo. Auto de Rom de Louveçã
Ferreira de Freitas, murr, de Avenida Doutor Antônio Juri
de Almeida, desta vila, repus pro compra, terrenos no
Loteamento Municipal, para uma repultura. E' de desferir
um terreno reparedo, ficando o terreno situado no praça
recedo. Deve no prazo de um ano constar o respectivo
muro e abris. Auto de Antônio Barbosa Tavares, comerc-
ante desta vila, para um prazo de trinta dias, reparar um
can de habitacao, sito no Tampe com obra de trabalho.
Defendo. Auto de Antônio Juri Santiago, do lugar de San-
telo, Omba, para um prazo de trinta dias, digz quinze
dias, constar um muro de ribe o caminho publico
siti no do reintento e junto de ser predio sito no mes-
mo lugar. Foder me concedida a licença de fôrma repareda.

A raiz de pra no caminho que vai para Distrito do
Laiure, e tem a largura de três metros e oitenta centímetros,
mas podendo ficar a menos altura de quatro metros.
Auto de Fernando de Silva Oliveira, do lugar de Alvariz,
Soluz, para um prazo de trinta dias, concluir a cons-
tancia de um can de habitacao sito no mesmo lugar,
com obra de trabalho. Defendo. Auto de mesmo, para
um prazo de trinta dias, ocupar a via publica com deposito
de mercancias em cinco metros pedrados. Defido, e' de im-
pedindo o tráfego publico. Auto de Bernardino Henriquez
de Silva, do lugar de Sinheiro, Sinheiro de Beuposto, para
um prazo de quinze dias, constar um muro transversal
e abris seus entudo de calço, e fôrma seus placa de ciment,
no seu predio sito no mesmo lugar. Defendo. O muro pra

Ernesto Soares dos Reis

perpendicular a estrada occidental. Comprimento rete metro.
 Couto do Antãocio Maria Loure de Silva, do lugar de Vila Rica,
 São Paulo, tendo obtido licença para construção de um
 prédio em referido lugar, requer também licença para ocu-
 par a via pública com depósito de materiais pelo prazo
 de sessenta dias e em cinco metros quadrados. Deferido.
 Couto do Joaquim Alves da Costa, do lugar de Vila Rica São
 Paulo, para um prazo de sessenta dias ocupar a via pública
 com cinco metros quadrados de depósito de materiais, para
 construção de uma casa de habitação, cuja licença já está
 expedida. É de conceder a licença, não prejudicando o
 trânsito público. Couto do Manuel Loure de Costa, do lugar
 de Vila Rica, São Paulo, para ocupar a via pública com
 cinco metros quadrados de depósito de materiais e pelo
 prazo de trinta dias, para a obra que expuser nesta
 mesma data. É de conceder a licença, não prejudicando o
 trânsito público. Couto do José Soares de
 Oliveira, do lugar de Foz de Iguaçu, São Paulo, N.º 24, para
 um prazo de trinta dias, construir uma casa de cinco, em
 seu prédio sito no mesmo lugar. Tode se conceder
 a licença, pouco requer para fazer a obra e seu custo
 de cinco com a superfície de dezasseis metros quadrados
 e cinquenta decímetros, ficando a estrada com a largura
 de sete metros. Couto do Fernando Carvalho de Aguiar,
 do lugar de Curitiba, São Paulo, N.º 111, para um prazo de
 trinta dias, fazer uma escadaria exterior, construir parte
 de uma varanda, proceder obra de trabalho; e não ser permitido
 no mesmo lugar. Tode se conceder a licença, pouco
 requer, tendo a varanda a superfície de dezasseis metros e
 noventa e cinco decímetros, ficando a estrada de sete metros
 de dez metros. Couto do Joaquim Coelho, do lugar de Curitiba,
 São Paulo, N.º 111, para um prazo de quinze dias, construir
 uma varanda no alçado superior de sua casa de habi-
 tação sito no mesmo lugar referido, ocupando a superfície
 de três metros e cinquenta e dois decímetros. Couto do Au-

Wicis José de Aguedo, do lugar de Baixo, Ill, para um prazo
de oito dias, coexistem com o resto, no seu prédio n.º 10
no mesmo lugar. Refere, ficando demarcado de cacimbo
público vinte e oito metros e vinte centímetros. Superfície orientada
e cinco decímetros. Cédula de Manuel Felício Pinto, do lugar
de Adães, Ill, para um prazo de quinze dias, abusa um portal
e fecha o outro, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Refere,
ficando um portal e furo de cacimbo que vai para o Santo
Amaro e o que foi fechado e furo de estudo laivosiari. Cédula
de Augusto Gomes, do lugar de Avelal, Ill, para um
prazo de trinta dias, coexistem com o resto, no seu prédio
n.º 10 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de
furos referidos. A obra fica demarcada de cacimbo pú-
blico que serve aquele lugar e serve para Avelal, entretanto
ter. A obra é para o furo de reparação e vai para o resto.
Superfície ocupada cinquenta e quatro metros e vinte e oito
decímetros. Cédula de Maria Adelaide Alegrino de Costa, do
Santo Amaro desta vila, para um prazo de quinze dias, coes-
tens com o resto e com o resto de cinco e cinco metros qua-
drados e vinte decímetros, no seu prédio n.º 10 no lugar de Ba-
ço, referindo cinco de cinquenta metros de furo de cacimbo público.
Refere. Cédula de Albino Felício de Costa, do lugar de Espin-
heira, desta vila, para um prazo de um ano coexistem
com o resto de habitação, no seu prédio n.º 10 no lugar de
Lidões, desta vila, e fornece da licença de Obras Públicas com
o mesmo número e três e dá-lhe que vai ocupar a in-
fribla com depósito de materiais. Pode ser concedida a licença
com o resto ficando o prédio aludido referido as condições ex-
tidas na licença de furo Anterior dos lidões. O resto de
banho de urina do canto deverá ficar colocado semelhant-
mente ao das outras unidades. Todos os materiais levados a pé,
e vinte e cinco e banca de corincha. Os esgotos dos brios de
resto referida e parte dos outros esgotos, com tubo de quinze cen-
tímetros de diâmetro. As restantes águas domésticas referidas
em caso de dez metros de diâmetro, com raídas

Ernesto Soares dos Reis

independentes do outro exposto. As fichadas exteriores serão pintadas a branco ou fiavel e as caixilharias e posturas a branco, vermelho ou verde escuro. Superfícies de cada habitação, cento e doze metros. Número de habitações, três. Solo facho precedente foi dito, que usardo de fidelidade que elle cou fere o artigo referido e nto do Código Administrativo, autoriza que se effectuam os pagamentos constantes de acta anterior, antes desta acta approvada, pelo que submitta uma resolução, a rectificação de li-
 mares. A li-mares rectificadas. Foram autorizados os seguintes pa-
 gamentos: trezentos e doze escudos aos Louren, Teliquim, Telefones, deste vila, por chamadas telefónicas, referentes ao mês de Abril do anno corrente; mil quinhentos e vinte escudos a João de Silva, de Vila Nova de Gaia, por fornecimento de alvenaria para a obra de reparação do ponte de Madail; quatrocentos e trinta e oito es-
 cudos e quarenta centavos a Manuel de Leuba Figueiredo, deste vila, por material fornecido para as reparações das escolas de Se-
 loras em Ombos e Travanca; mil trezentos e sessenta e quatro escudos e trinta centavos ao mesmo, por material fornecido para a reparação do edificio do estabelecimento municipal; quatro-
 cento e dezante escudos ao mesmo, por material fornecido para a reparação do edificio do Socio do Concelho; quatrocentos e trinta e seis escudos ao mesmo, por fornecimento de felle-
 mentos e estercos para os rebanhos de ovinos; trezentos e dez escudos a António José Louren, deste vila, pelo rende do edificio onde se encontra instalada a Junta Judicial, referente ao mês de Abril do anno corrente; quatro mil trezentos e cinquenta e seis escudos e trinta centavos a Proche, Gomes, Sillente, do Soito, por fornecimento de material electrico; trezentos e dois mil trezentos e sessenta e oito escudos e cinquenta centavos, a Alameda Electrica Portuguesa, do Soito, por fornecimento de energia electrica referente ao mês de Março do anno corrente; três mil e cento e trinta e cinco escudos e trinta centavos a A. E. G. Lusitana de Electricidade do Soito, por fornecimento de material electrico, vinte mil escudos a João de Lente, de ill, por conta de empren-
 tado de obra de saneamento de Avenida Manuel Arrigo, primeira

Joaquim, mil e trinta e quatro e quarenta e cinco a Augusto de
Souza, desta vila, por serviços de recolher e fustados no repara-
mentos de rede electrica de vila; dois mil trezentos e trinta e trinta e trinta
e vinte e cinco e quarenta e cinco no mesmo, por serviços de recolher e
fustados no reparamentos de coveira fustados; seiscentos e
trinta e cinco e quarenta e cinco e quarenta e cinco no mesmo, por ser-
viços de recolher e fustados no reparamentos, do posto de guarda
Nacional Republicana; duzentos e vinte e cinco a Augusto
Ferreira de Costa, desta vila, por serviços de recolher e fustados
no reparamentos de escola de Santo Antonio, nesta vila; quinze
mil e cinco a engenheiro Valente Antonio Leal de
Costa, por custos de elaboracao de projecto de captacao de
agua a vila; durante um reporemto de Victorino Batista
Ferreira do Souto, do lugar de Capela, fustados de fustados, para
no prazo de vinte dias, ampliar uma casa de vila e cons-
truir outra e abrir duas portas no seu predio sito no mesmo
lugar. Depois, tendo a abertura das portas e fechada principal
superficie de ampliacoes e consertar paredes. Superficie da
casa trinta e cinco metros quadrados. As obras ficaram despendidas
do estado districtal dez e cinco metros. Custos de Luiz Gomes de Al-
meida, do lugar de Balleiro, Callegria, para no prazo de
trinta dias, consertar e ampliar a casa, no seu predio sito,
no lugar do Souto de Vila, de mesmo fustados. Depois, ficando
do estado districtal mais de dez e cinco metros. Super-
ficie occupada retenta e cinco metros e seis. Custos de Jose
Vidal de Silva, accidentalmente nesta vila, depois da cerca para
occupar a via publica com um muro, no Fustado de Vila. Depois
occupando a superficie de quinze e cinco metros quadrados. Custos de
Jose de Silva Santos, do lugar de S. Joao, S. Joao, para no prazo
de trinta dias, abrir uma porta, consertar um muro e um mu-
ro de vedacao, no seu predio sito no mesmo lugar. Depois,
tendo o muro o comprimento de dez e cinco metros e seis e
deixando a estrada com a largura de sete e cinco metros. Custos de
Antonio Ferreira Junior, cond. comarcal, desta vila, para
no prazo de dez e cinco dias, consertar e ampliar uma casa para duas

Ernesto Lucas do Rio

habitacion, no cumprimento do que a Almeida Doute Antunes foi de Almeida. Ao Senhor Alcaide a impugna. Exercente suas funções de Almeida, de Domingos Adão, do lugar de Felgueiras, sob o Reg. do R. H. M. no cumprimento do vinte e três annos e cinquenta centavos, devidamente impellido pela fiscalização e com a concordancia do Senhor Chefe de Partida. O Senhor Presidente que por laço, no termo de diligencia de Felgueiras de mil novecentos e cinquenta e sete, não deu conhecimento offi. pois que a liwana foi rubricada por o Senhor Alcaide das Obras Publicas acompanhado do Senhor Loucelheiro Alvaro do Rio, governador civil e outras personalidades, visitando este site em viagem de estudo, tendo percorrido o terreno para a nova escola Technica, Soluções de Justiça, bem como reintrodução dos melhoramentos em curso em S. João de La Salle. Apellido membro do governo, meueu o meueu interesse as obras em projecto, achando optimos o terreno e locais indicados para o Soluções de Justiça e escola Technica. Sua Excelencia tambem o local para a nova edificio dos Loucos que se porem francamente ha. Foi ainda ao Hospital, e intencionou de outras necessidades concelhias. Esti certo que deste modo, beneficiaria a povoação e o concelho, alem de que por si, congratula-se com a honra para o nosso Terra. A liwana compareceu com a ordem do Senhor Alcaide das Obras Publicas bem como de concertação de sua excellencia e confi. que as suas promessas se convertam em realidade, como a nomeação do Sr. de V. D. Dimeo Senhor Presidente que pelo artigo segundo do decreto-lei quarenta e um mil e cento e cinco de nome de Abril de mil novecentos e cinquenta e sete foi deo nova redacção ao capitulo segundo da tabela annexa ao Edital Administrativo. Pela ordem da tabela a partir em vigor, porem se os liwanos, do concelho de V. D. de requerer ordem, e o caso de Oliveira de Almeida, conceder ao seu Presidente uma rubrica para desfructo de representações, até mil e quinhentos annos. Secretamente o rubricado em de mil cento e vinte e cinco annos, quanto a

beu a este para a categoria de lugares. Sermitiu-se agora
um pequeno aumento e parece justo que a Câmara o vote,
concedendo assim ao seu presidente o subsídio de mil e quin-
hentos escudos para despesa de representação. Propunha-se por isso
que a Câmara votasse para despesa de representação os abispos
de dioceses etc. da o subsídio de mil e quinientos escudos.
A Câmara aprovou, nos termos do activo quanto do citado
decreto; com início em um de Janeiro do anno corrente
esta deliberação, foi apresentada a consideração do Conselho
Municipal, na sua reunião do proximo dia de agosto, para efeito
de aprovação. Dizia mais o Senhor Presidente que pelo portaria
um mes de Janeiro mil dezentos e cinquenta e oito de nome de Abril
de mil novecentos e cinquenta e oito, foram os corpos Adm. muni-
cipal a adoptar a portaria de um de Janeiro de mil novecentos
e cinquenta e oito o regimen do decreto-lei quarenta mil oit-
ocentos e setenta e dois de vinte e tres de Novembro de mil no-
vecentos e cinquenta, relativamente as remunerações que coes-
tituissin o seu encargo, quando os focos autorizados - deves-
sem para o dobro, em remunerações e auxilios actuaes, não se in-
cluiuem no decreto-lei mil e noventa e um mil e noventa
de nome de Abril de mil novecentos e cinquenta e oito. Foi feita
portanto do disposto nesta portaria, a gratificação por chefes
na medida para novecentos escudos se a Câmara concordar.
Entende-se que o lugar de chefe de secretaria e de grande e deli-
cada responsabilidade pelo que propoz que a Câmara vote o
aumento previsto por si de dezentos e vinte e cinco escudos,
ficando portanto o chefe de secretaria a perceber a gratificação
mensual por chefe de novecentos escudos; com início nos
termos da portaria, em um de Janeiro do corrente anno.
A Câmara aprovou esta deliberação, foi apresentada a con-
sideração do Conselho Municipal, na sua reunião do proximo
dia de agosto, para efeito de aprovação. Pelo Senhor Presidente foi
dito que pelo decreto-lei mil e noventa e um mil e noventa
de nome de Abril de mil novecentos e cinquenta e oito,
foi dada uma redução ao activo quinhentos e trinta e quatro, do

Ernesto Soares dos Reis

Lido: Administrativo. No termo do artigo precedente, tratado
 e prático, com a nova redacção, pediu a lixura de Oliveira
 de Aguiar conceder o Termino, um abono por folhas
 até duzentos e cinco. Este funcionário estava a receber remunera-
 to cinco escudos e podia mesmo no anterior legislação
 receber cem escudos. Foi entendido que o legislador quis
 abarcar conforme o caso, aquilo abona. É por isso proposto
 que lhe seja aumentado de par com escudos. A lixura apro-
 vou esta deliberação, foi apresentada à consideração do
 Conselho Municipal, no mês seguinte do próximo dia dezoito,
 por efeito de aprovação. Pelo facto de aprovação foi mais co-
 muniado pelo lixura em reunião de vinte de Abril do
 ano corrente, tomou conhecimento do ofício de Direcção geral
 do Edifício e Monumentos Municipais, informando-me a respeito
 atribuído a este município nos Obras de Conservação e
 Melhoramentos das cidades de Coimbra era de vinte e cinco
 mil e setenta e dois escudos, que a lixura poderia pagar
 de um só vez ou em parcelas mensais. A situação
 devedora. Que lixura nem sequer adoptou
 a modalidade de pagamento em parcelas mensais, de-
 tendo até enviar cópia de deliberação àquela Direcção
 geral. Tem reflectido por talvez não conseguir abarcar
 por tanto tempo o pagamento daquele encargo que ficaria
 por muitos anos a figurar no orçamento. A situação
 financeira do município permite o seu pagamento em
 poucos tempo. Propõe por isso que se considere multa aque-
 la deliberação e se resolva a pagar apenas vinte e cinco
 mil e setenta e dois escudos com as condições que nos
 termos de cited ofício houve de fazer, em o to seguinte
 lidade, portanto em prático caso, tomando a lixura
 a responsabilidade pelo no liquidado. No termo do artigo
 quinto do decreto lei número trinta e quatro mil e novecentos
 e um de nove de Novembro de mil novecentos e prático
 e prático. A lixura aprovou. Esta deliberação foi apresentada à con-
 sideração do Conselho Municipal, no mês seguinte do próximo dia dezoito,

para efeito de aprovação. Tendo tido o Presidente referido que existiam
do disposto no artigo trinta e um do Código Administrativo, ia convocar
o Conselho Municipal, para uma reunião extraordinária, no
próximo dia dezoito pelas cinco horas, no hall das terras deste Mu-
nicipio, apois de serem apreciadas as deliberações anteriores sobre a)
A mobilidade e adoptar pelo livro quando ao pagamento de prantia
que lhe compete nas despesas com as obras de concessões e ben-
fícios dos lidos; b) Fixação de gratificações para o chefe de secção: um
terço de prantia real veniente, de dez e meio mil e quinhentos e quarenta
e vinte; c) Fixação de abonos mensal para folhos de Terroum e outros;
para despesa de representação do Presidente do livro, um terço de
decreto quarenta e um mil e oitenta e dois e oitenta e oito sobre a res-
crção de terroum para annua projecto e dirpna obra. Foram auto-
rigados mais os seguintes pagamentos: quinhentos e oitenta e nove e oitenta
e oitenta e nove a Manuel Soares Almeida, do Divulho, por re-
mota prestada na repuração do Fozto do Ribeirão Verde; quinhentos e
noventa e nove e oitenta e nove a Jaime de Costa, Luitade, do Fozto por forne-
cimento de conteúdos electricos. Não havendo mais nada a tratar
o referido Presidente, encerra a sessão de qual se lavrou o
presente acta, que vai ser arquivada depois de lida por
seu, Architecto da obra para o Fozto do Ribeirão Verde e a subse-
quentes transferir